



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO**

SGAN 906, Módulo "F", Bloco "A" – Térreo – sala 19, Brasília/DF - CEP 70.790-060  
Fone: (0xx61) 3414-5860 – Fax nº: (0xx61) 3414-5385  
e-mail: licitacao@integracao.gov.br

Ofício nº 10/2012-DCOM/CGSL/DGI/SE/MI

Brasília, 20 de agosto de 2012.

*Aos senhores licitantes participantes da concorrência 02/2012.*

O Presidente da Comissão Especial de Licitação – UASG 530001, designado pela Portaria nº183, de 21 de maio de 2012 e publicado no Diário Oficial da União no dia 05 de junho, vem por meio deste apresentar as respostas aos questionamentos apresentado por um dos licitantes interessado em participar da Concorrência nº 02/2012, processo nº 59000.000966/2011-51, conforme elencado abaixo:

Segue abaixo os esclarecimentos para as seguintes questões:

**1. Pergunta**

- É necessário o envio de algum documento oficializando as declarações citadas no item 7.4 (abaixo)?

"7.4 A participação na presente concorrência implica, tacitamente, para a licitante: a confirmação de que recebeu da Comissão Especial de Licitação o invólucro padronizado previsto no subitem 9.1 e 10.1.1.1 e as informações necessárias ao cumprimento desta concorrência; a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo."

**- Resposta**

- Não é necessário o envio de nenhum documento comprobatório, pois a simples participação da empresa licitante no processo implica na aceitação de todas as regras contidas no edital da concorrência de maneira tácita, ou seja, de maneira implícita.

**2. Pergunta**

- Há orientação quanto ao formato do arquivo do storyboard animado ou animatic?

**- Resposta**

- A orientação é que as peças animadas sejam entregues no formato "wmv" para facilitar e dar celeridade à análise.



### 3. Pergunta

- O item 12.3.3.3.4 indica que os exemplos de peças gráficas poderão ter os tamanhos real ou reduzido. Elas podem ser apresentadas também em tamanho ampliado?

#### - Resposta

- A orientação é de que sejam apresentadas em formato real ou reduzido para facilitar o acondicionamento e manuseio das propostas. Não devem vir em tamanho ampliado.

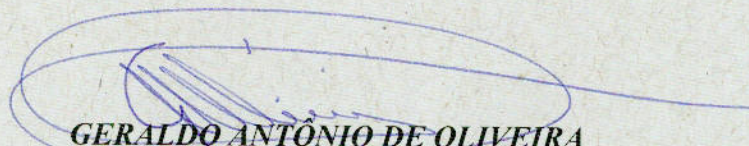
### 4. Pergunta

- O mesmo item (12.3.3.3.4) indica também que as peças gráficas poderão estar com ou sem suporte e ou passe-partout. Há indicação para a cor ou material a serem utilizados para o suporte e ou passe-partout?

#### - Resposta

- A recomendação é que se use o *passe-partout* na cor preta, mas não se trata de uma exigência.

Atenciosamente,

  
**GERALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
UASG 530001